



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

QUARTEL DO COMANDO GERAL

EDITAL CFO/CFSD Nº 01/2004-PMTO

O Presidente da Comissão do Concurso Público, tendo em vista a autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e delegação do Comandante Geral da Polícia Militar, através da Portaria nº 006/2004/PM/3/EMG, publicada no Boletim Geral nº 027/04, de 10 de fevereiro de 2004, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais (CFO) e Curso de Formação de Soldados (CFSD) da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido por este Edital e pelas leis pertinentes da Corporação.
- 1.2. Os Exames Intelectuais e a Avaliação Psicológica para os cargos de que tratam este Edital serão realizados pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS. As demais etapas serão realizadas pela Polícia Militar, nas datas e locais a serem previamente divulgados pela Comissão de Concurso Público.
- 1.3. As Provas Intelectuais para ambos os cargos ocorrerão na mesma data e horário.
- 1.4. Não haverá reserva de vaga para portador de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício destes cargos.

2. DOS CARGOS

2.1. GRADUAÇÃO DE ALUNO OFICIAL PM (CÓDIGO: CFO-20)

- 2.1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo 36 (trinta e seis) para o sexo masculino e 04 (quatro) para o sexo feminino. (art. 10, § 9º, da Lei Estadual nº 125, de 31.01.1990)
- 2.1.2. Os candidatos aprovados serão convocados e matriculados no Curso de Formação de Oficiais, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) anos, a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública, em Palmas/TO, ou em local determinado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com início previsto para o segundo semestre de 2004.
- 2.1.3. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Durante o curso, o Aluno Oficial será preparado para o exercício da função de comando e execução das atividades de policiamento ostensivo geral nos seus diversos tipos, processos e modalidades, e realizar outras atividades de interesse da Corporação.
- 2.1.4. **JORNADA DE TRABALHO:** Regime de tempo integral com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

- 2.1.5. DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: Em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado do Tocantins.
- 2.1.6. DA APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS: O Aluno Oficial que obtiver aprovação no Curso de Formação de Oficiais será declarado Aspirante a Oficial, conforme art. 18 da Lei Estadual nº 125/90, permanecendo nesta graduação por um período mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 14 inciso II da Lei Estadual nº 127/90, passando a concorrer à promoção ao Posto de 1º Tenente PM, iniciando-se daí, a carreira no oficialato da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
- 2.1.7. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração da graduação de Aluno Oficial é de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), salvo se Cabo, Sargento ou Subtenente da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cuja remuneração é o subsídio do cargo efetivo, conforme Anexo IX, da Lei Estadual nº 1.438, de 03 de março de 2004.

2.2. GRADUAÇÃO DE ALUNO SOLDADO PM (CÓDIGO: CFSD-40)

- 2.2.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Tocantins, sendo 360 (trezentas e sessenta) para o sexo masculino e 40 (quarenta) para o sexo feminino. (art. 10, § 9º, da Lei Estadual nº 125, de 31.01.1990)
- 2.2.2. Os candidatos aprovados serão convocados e matriculados no Curso de Formação de Soldados, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 10 (dez) meses, a ser realizado na Academia Estadual de Segurança Pública, em Palmas/TO, ou em local determinado pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com início previsto para o primeiro semestre de 2005.
- 2.2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Durante o curso o Aluno Soldado será preparado para o exercício das atividades de policiamento ostensivo geral nos seus diversos tipos, processos e modalidades, e realizar outras atividades de interesse da Corporação.
- 2.2.4. JORNADA DE TRABALHO: Regime de tempo integral com dedicação exclusiva, cujas atividades poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.2.5. DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO: Em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado do Tocantins.
- 2.2.6. DA APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS: O Aluno que obtiver aprovação no Curso de Formação de Soldados será declarado Soldado da Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme Lei Estadual nº 125/90.
- 2.2.7. DA REMUNERAÇÃO: A remuneração da graduação de Aluno Soldado é de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis), conforme Anexo IX, da Lei Estadual nº 1.438, de 03 de março de 2004.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO RESPECTIVO

- 3.1. Estar devidamente aprovado em todas as fases e etapas do concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira.

- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos, para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), se candidato civil (exceto para os Policiais Militares do Estado do Tocantins) e idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 30 (trinta) anos, para o Curso de Formação de Soldados (CFSD), (Art. 10, § 7º, da Lei Estadual nº 125/90).
- 3.4. Ter concluído o ensino médio.
- 3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.7. Gozar dos direitos políticos.
- 3.8. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 3.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.10. Ter altura mínima de 1,63m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino. (Art. 11, inciso I, da Lei Estadual nº 125/90).
- 3.11. Não ser ex-aluno (a) ou ex-servidor (a) público (a) civil ou militar, desligado (a), demitido (a) ou exonerado (a) por incompatibilidade ou motivo disciplinar.
- 3.12. Ter conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 3.13. Não possuir antecedentes criminais.
- 3.14. Se militar, não estar enquadrado nos seguintes casos:
 - a. submetido a Conselho de Disciplina;
 - b. condenado a pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
 - c. cumprindo sentença condenatória;
 - d. afastado do cargo ou função, de acordo com a Lei 125, de 31/01/90;
 - e. no insuficiente ou no mau comportamento.
- 3.15. Não ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.
- 3.16. Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - a. carteira de identidade;
 - b. Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - c. CPF;
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Diploma e Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, devidamente autenticado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.17. Apresentar os seguintes documentos originais:
 - a. Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum e Militar, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
 - b. Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos, todas dos locais onde residiu nos últimos cinco anos;
 - c. Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - d. 2 fotos 3x4, iguais e recentes;
 - e. Certidão Negativa, ou de confissão de dívida, do Prodivino.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer pessoalmente a um dos locais abaixo-relacionados e preencher corretamente a FICHA DE INSCRIÇÃO, colocando o CÓDIGO e o NOME DO CARGO ao qual irá concorrer e apresentar a seguinte documentação:
- fotocópia autenticada do documento de Identidade ou com apresentação original. Serão considerados documentos de identidade: *carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública, pelas Policiais Militares, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira nacional de habilitação (somente o modelo com fotografia).*
 - duas fotos 3x4, colorida e recente;
 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para ambos os cargos e deverá ser recolhida através de DARE – Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais, nos termos da Lei 1.113, de 09.12.99, Anexo Único – Código 470, no Banco do Brasil, que será emitido nos locais de inscrição mediante apresentação do Cadastro de Pessoa Física – CPF - do candidato.
- 4.3. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso na Polícia Militar e matrícula no curso respectivo.
- 4.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 4.7. O cartão de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de todas as etapas do Concurso, juntamente com o documento de identidade.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, via *fax*, via Internet e/ou correio eletrônico ou por procuração.
- 4.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.10. DOS LOCAIS, PERÍODO e HORÁRIOS DAS INSCRIÇÕES:
- 4.10.1. DOS LOCAIS:
- PALMAS - QUARTEL DO COMANDO GERAL
304 Sul, Qd. AE, Lt. 02, Centro – Palmas-TO
Fone: (63) 218-2700 e 218-2711.
 - ARAGUAÍNA – 2.º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Av. Filadélfia s/n, Setor Tecnorte.
Fone: (63) 414-3039
 - GURUPI – 4.º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
Av. Goiás n.º 3.320 - Centro
Fone: (63) 314-1414
- 4.10.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:
Do dia 22 de março de 2004 a 02 de abril de 2004.
- 4.10.3. HORÁRIO DE ATENDIMENTO
- Segunda a quinta feira: das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

b. Sextas-feiras: das 08:00h às 12:00h.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. PRIMEIRA ETAPA: PROVA INTELECTUAL

5.1.1. A prova intelectual será realizada em duas fases que consistirá de uma prova objetiva com 60 (sessenta) questões e de uma redação.

a. Primeira Fase:

Constará de prova objetiva, composta de 60 (sessenta) questões, com 05 (cinco) proposições de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, com pontuação de acordo com a tabela constante do item 5.1.2., englobando as seguintes disciplinas: LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA, NOÇÕES DE INFORMÁTICA; ATUALIDADES; NOÇÕES DE DIREITO E CONHECIMENTOS REGIONAIS, conforme conteúdo programático constante do ANEXO I. Será realizada no período matutino e terá duração de 4 (quatro) horas.

b. Segunda Fase:

Constará de uma Redação, com no mínimo 25 e no máximo 30 linhas, com o valor de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. Será realizada, no período vespertino, do mesmo dia da primeira fase e terá duração de 2 (duas) horas.

5.1.2. Tabela de Pontuação por Disciplina

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	20	1,5	30
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Regionais	10	1,5	15
Noções de Direito	10	1,0	10
Atualidades	5	1,0	5
Noções de Informática	5	1,0	5
Soma			80
Redação			20
Pontuação Total			100

5.1.3. Após a correção das provas objetivas, será feita a classificação em ordem decrescente de pontos, por sexo, e serão corrigidas as redações dos que atingirem pontuação igual ou superior a QUARENTA PONTOS, até o limite de TRÊS VEZES o número de vagas destinadas ao SEXO MASCULINO, e de CINCO VEZES o número de vagas destinadas ao SEXO FEMININO, incluídos os empatados na última colocação do limite mencionado.

5.1.4. Na correção da redação será avaliado o aspecto ortográfico, conhecimento do tema e logicidade da exposição do conteúdo, estando eliminados os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis;

5.1.5. Será considerado classificado para a próxima etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60 pontos, do total dos 100 (cem) pontos possíveis, em ambas as fases;

5.1.6. O gabarito da prova intelectual será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas, após a realização da prova, nos locais onde forem realizadas as inscrições e no *site* da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

- 5.1.7. Em caso de empate, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios, sucessivamente, até que se estabeleça o desempate:
- a. Maior pontuação na Redação;
 - b. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
 - c. Maior pontuação na prova de Matemática;
 - d. Maior pontuação na prova de Noções de direito;
 - e. Maior pontuação na prova de Informática;
 - f. Maior pontuação na prova de Conhecimentos Regionais;
 - g. Maior pontuação na prova de Atualidades
- 5.1.8. As provas intelectuais para o Curso de Formação de Oficiais e Curso de Formação de Soldados, ocorrerão na mesma data e horário, os quais serão previamente divulgados pela Comissão de Concurso, no site <http://www.pm.to.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal.
- 5.1.9. O candidato deverá comparecer nos locais de realização das provas/exames, trinta minutos antes de seu início, portando lápis preto n.º 02, borracha e caneta esferográfica AZUL.
- 5.1.10. A primeira fase da prova intelectual será realizada no período matutino, e terá a duração de 04 (quatro) horas, com início às 08:00h e término às 12:00h; a prova de redação será realizada no período vespertino, com duração de 02 (duas) horas, com início às 15:00h e término às 17:00h;
- 5.1.11. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.1.12. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que faltar às provas/exames, comparecer fora dos horários fixados para início, apresentar-se sem a documentação exigida ou com documentação adulterada;
- 5.1.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c. utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - d. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f. recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
 - g. afastar-se da sala, durante a realização da prova, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - i. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
 - j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.1.14. O candidato fará a prova intelectual na cidade onde realizou sua inscrição;

5.2. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE CAPACIDADE FISICA

- 5.2.1. A Prova de Capacidade Física terá caráter eliminatório e será realizada pelos candidatos aprovados na prova intelectual, objetivando verificar-se a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências práticas do Curso, bem como as exigências próprias do Cargo de Oficial e Soldado da Polícia Militar.
- 5.2.2. A Prova de Capacidade Física consistirá na realização de testes de barra fixa, flexão abdominal, corrida de 50 (cinquenta) metros e corrida de 12 (doze) minutos, na forma estabelecida no ANEXO II.
- 5.2.3. O candidato deverá comparecer na data, no local e no horário determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e **atestado médico original específico** para tal fim, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.
- 5.2.4. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes citados no item 7.2, para fins deste Concurso.
- 5.2.5. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supra citados.
- 5.2.6. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 5.2.7. Será considerado apto, na prova de capacidade física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um dos testes citados na tabela constante do ANEXO II, deste Edital.
- 5.2.8. O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes da prova de capacidade física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto nessa fase e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.
- 5.2.9. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez, etc), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 5.2.10. Os testes de capacidade física serão realizados no Quartel do Comando Geral em Palmas/To, a cargo da Comissão de Concurso e Militares designados.

5.3. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

- 5.3.1. A avaliação psicológica, prevista no Art. 11, inc. IV, da Lei Estadual nº 125/90, será realizada pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 5.3.2. A avaliação psicológica terá por objetivo selecionar candidatos que possuam as características de inteligência, de aptidão e de personalidade necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo, inclusive para portar arma de fogo.
- 5.3.3. Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que

não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

- 5.3.4. Demais exigências e informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para esta etapa.
- 5.3.5. As datas, os locais e os horários de realização da avaliação psicológica serão publicados no *site* <http://www.pm.to.gov.br/>, juntamente com a relação dos candidatos convocados para esta fase.
- 5.3.6. A Avaliação Psicológica será realizada no Quartel do Comando Geral em Palmas/TO, ou em outro local determinado pela Comissão do Concurso.

5.4. QUARTA ETAPA: EXAME MÉDICO

- 5.4.1. O exame médico terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 5.4.2. O exame médico objetivará verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, segundo os seguintes critérios:
 - a. gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
 - b. específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, possua caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbio da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora.
- 5.4.3. Para ser submetido ao exame médico, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais, conforme ANEXO III.
- 5.4.4. Para submeter-se ao exame médico, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados, munidos dos exames laboratoriais, conforme item anterior.
- 5.4.5. A critério da Junta Médica poderão ser exigidos exames complementares, também às expensas do candidato.
- 5.4.6. A Junta Médica, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, o qual deverá ser assinado pelos médicos integrantes da Junta.
- 5.4.7. O exame médico será realizado pela Junta Médica da Polícia Militar, no Quartel do Comando Geral em Palmas.

5.5. QUINTA ETAPA: INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA

- 5.5.1. A investigação social e da vida pregressa, de caráter eliminatório, é de responsabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Inclusão, a ser preenchido pelo candidato, após a realização do Exame Médico.

- 5.5.2. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas no Formulário de Inclusão, ou a qualquer questionamento feito por membros da Corporação com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.5.3. Serão eliminados do Concurso Público todos os candidatos considerados não recomendados na investigação social e da vida pregressa, a qual se prolongará até o término do Curso de Formação, podendo o candidato, durante este período, ser desligado em virtude de fatos que assim o recomende.
- 5.5.4. São considerados fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
- a. habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
 - b. prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
 - c. manifestação de despreço às autoridades e aos atos da administração pública;
 - d. habitualidade em descumprir as obrigações legítimas;
 - e. relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - f. prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a função policial;
 - g. freqüência a locais incompatíveis com o decoro da função policial;
 - h. uso de droga de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
 - i. contumácia na prática de transgressões disciplinares;
 - j. ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.
- 5.5.5. Será publicado somente o número da inscrição do candidato reprovado nesta etapa, ficando este impedido de matricular-se no Curso.
- 5.5.6. O candidato reprovado nesta etapa poderá tomar conhecimento das razões de sua reprovação nesta fase, através de requerimento escrito.
- 5.5.7. O preenchimento do Formulário para Inclusão será feito no Quartel do Comando Geral, em Palmas/TO, logo em seguida ao Exame Médico.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso, promovido e efetivado somente pelo candidato, contra questões da prova intelectual e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 02 (dois) dias contados do dia seguinte ao da divulgação oficial do gabarito.
- 6.2. Em qualquer dos casos, o recurso será digitado ou datilografado e devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, devendo conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com respectivo CEP e telefone para contato;
- 6.3. O recurso previsto deverá ser protocolado no Quartel do Comando Geral em Palmas-TO, no Gabinete do Chefe do Estado Maior – Presidente da Comissão do Concurso, local onde a sua decisão será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa;

- 6.4. As questões cujo o recurso for dado provimento, alterando-se a resposta em relação ao gabarito divulgado, serão corrigidas para divulgação do Gabarito Definitivo, e aquelas que forem anuladas terão a respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos.
- 6.5. Não será aceito recurso por via postal, ou correio eletrônico, nem fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.6. Os casos omissos serão decididos pelo Comissão do Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato deverá atender a todas as exigências deste Edital.
- 7.2. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará na não matrícula no curso.
- 7.3. O candidato que não atender a convocação para apresentação no início do Curso terá sua matrícula cancelada.
- 7.4. A divulgação referente aos resultados e etapas do concurso será feita nos locais de realização das inscrições e no *site* da Polícia Militar: <http://www.pm.to.gov.br/>, não excluídos veículos de comunicação de circulação no Estado do Tocantins e no Diário Oficial do Estado.
- 7.5. Não serão objeto de avaliação, na prova intelectual, alterações das legislações constantes do conteúdo programático feitas após a data da publicação deste Edital.
- 7.6. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados.
- 7.7. Não haverá segunda chamada nem revisão das provas ou de quaisquer exames, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e convocações referentes a este concurso público no *site* da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
- 7.9. As despesas decorrentes da participação nas fases do Concurso e no Curso de Formação, correrão por conta do candidato.
- 7.10. O ingresso nos locais onde se realizarão as provas/exames, somente será permitido ao candidato dentro do horário estabelecido, exigida a apresentação do seu comprovante de inscrição e original do documento de identidade.
- 7.11. Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que faltar às provas/exames, comparecer fora dos horários fixados para início, apresentar-se sem a documentação exigida ou com documentação adulterada, ou ainda, aquele que, durante as provas intelectuais, for flagrado, comunicando-se, por qualquer meio, com outro candidato ou com pessoas estranhas ao concurso, que utilizar-se de notas, livros, impressos ou calculadora ou quaisquer outros meios de fraude ao concurso.

- 7.12. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.13. Será, também, automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - b. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - c. utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - d. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.14. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 7.15. Os candidatos aprovados serão submetidos a rigorosa investigação social e poderão ser eliminados do certame antes mesmo do início do curso, se os antecedentes assim recomendarem.
- 7.16. O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data da matrícula no Curso de Formação.
- 7.17. Dentro do prazo de validade, havendo disponibilidade de vagas ou desistência, observando-se a ordem de classificação, poderão ser chamados candidatos aprovados neste Concurso.
- 7.18. Não serão fornecidos atestados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
- 7.19. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas expectativa de direito à inclusão na PMTO.
- 7.20. Encerrado e homologado o Concurso, todo o material a ele referente será reciclado ou doado para instituição beneficente ou incinerado.
- 7.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
- 7.22. Resultado final do concurso será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO I

DO PROGRAMA DE MATÉRIAS

1. **LÍNGUA PORTUGUESA:** compreensão e interpretação de textos; ortografia e redação oficial; acentuação gráfica; emprego das classes de palavras; emprego do sinal indicativo de crase; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância nominal e verbal; semântica.
2. **MATEMÁTICA:** Teoria de conjuntos, Relações, Funções do 1º e 2º graus, Função exponencial, função logarítmica, Progressão Aritmética (PA), Progressão Geométrica (PG), Função trigonométrica, Matrizes e Determinantes, análise combinatória, geometria de sólidos, Geometria analítica.
3. **ATUALIDADES:** tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações.
4. **CONHECIMENTOS REGIONAIS:** história e geografia do Estado do Tocantins. O Tocantins e Teotônio Segurado; o movimento separatista; a criação do Estado; os governos desde a criação. Divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.
5. **NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:** conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet e intranet; correio eletrônico; busca e pesquisa; segurança na rede; internet; editor de textos (Word); planilha eletrônica (excel).
6. **NOÇÕES DE DIREITO:** DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos; garantias dos direitos individuais, coletivos, sociais e políticos; Da nacionalidade; partidos políticos; Da Administração Pública; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social. Normas da Constituição do Estado do Tocantins pertinentes às polícias estaduais e à segurança pública. DIREITO PENAL: Infração penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. DIREITOS HUMANOS: histórico dos direitos humanos; aspectos gerais; a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO II

TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

MASCULINO

1. PRIMEIRA PROVA – BARRA FIXA:

1.1. **Desempenho mínimo:** 5 (cinco) barras em 1 (um) minuto.

1.2. A metodologia para preparação e execução do teste em barra fixa para os candidatos masculinos consistirá:

- posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- execução: inicia-se o movimento com a flexão dos braços até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra estendendo novamente os braços e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão);

1.3. O movimento só se completa com a total extensão dos braços;

1.4. A não extensão total dos braços e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;

1.5. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- Tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções;
- Receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- Apoiar o queixo na barra.

1.6. É permitido ao candidato quando da realização do teste em barra fixa:

- A flexão de perna(s) para evitar toque ao solo.

1.7. O candidato, para ser considerado apto, deve realizar no mínimo 6 (seis) repetições completas.

2. SEGUNDA PROVA – FLEXÃO ABDOMINAL

2.1. **Desempenho mínimo:** 40 (quarenta) flexões, em 1 (um) minuto.

2.2. Procedimento - pernas flexionadas com apoios dos pés.

2.3. Posição Inicial – O avaliado deverá estar deitado com as costas sobre uma superfície plana, mãos próximo à cabeça junto à orelha, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do avaliado para apoiá-lo.

2.4. Execução – O exercício completa-se com a flexão total do tronco, voltando à posição inicial;

2.5. A prova será cronometrada em 1(um) minuto. O início e término serão comandados pelo avaliador.

3. TERCEIRA PROVA – CORRIDA DE 50 METROS

- 3.1. **Tempo Máximo:** Até 7"50 (sete segundos e cinquenta centésimos).
- 3.2. O local de realização desta prova, deve ser plano e reto, com demarcação da linha de saída e chegada, bem visíveis, e área de desaceleração após a linha de chegada, de pelo menos 30 metros;
- 3.3. O tempo da prova será cronometrado em segundos e centésimos de segundo, onde deverão ter um auxiliar na saída (sinalizando com uma bandeirola ou camiseta) e um cronometrista na linha de chegada;
- 3.4. O executante deverá ser orientado previamente, de que o cronometrista acionará o cronômetro através do sinal do auxiliar, que dará a saída, travando-o quando o avaliado cruzar a linha de chegada (o tórax);
- 3.5. A prova será feita individualmente;
- 3.6. Execução – O avaliado se posicionará em pé, atrás da linha de saída, aguardará o seguinte comando do auxiliar: ATENÇÃO, JÁ!

4. QUARTA PROVA – CORRIDA DE 12 MINUTOS

- 4.1. **Desempenho mínimo:** 2.500m (dois mil e quinhentos metros), em 12 (doze) minutos.
- 4.2. Esta prova deve ser realizada em local plano, preferencialmente com demarcações de 5020 em 20 metros para facilitar as anotações de metros percorridos pelos avaliados, num percurso onde os mesmos possam ser observados em todos os pontos, ou seja, um circuito de 300 a 600 metros;
- 4.3. O avaliador deverá orientar os executantes sobre a forma da marcação do tempo e a distância (metros) percorridos por cada avaliado, ou seja, será cronometrado 12 minutos, onde o avaliado deverá percorrer a maior distância possível e estar atento para o tempo cronometrado, quando chegar nos 10 minutos cronometrados, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando-os de que faltam 02 minutos e quando terminar o tempo (os 12 minutos) este dará vários silvos breves, anotando em seguida o total de metros percorridos por cada avaliado;
- 4.4. Ao final dos 12 minutos, os avaliados deverão interromper a corrida, movimentando-se no próprio local de chegada ou lateralmente, aguardando o seu anotador confirmar o total de metros percorridos;
- 4.5. O candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- 4.6. O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa;
- 4.7. Não será permitido ao candidato dar ou receber ajuda (*puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc*), abandonar a pista, parar ou retroceder, quando da execução do teste.

FEMININO

1. PRIMEIRA PROVA – BARRA FIXA:

- 1.1. **Desempenho mínimo:** 2 (duas) barras em 1 (um) minuto.
- 1.2. A metodologia para preparação e execução do teste em barra fixa para as candidatas consistirá:
 - posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizada, deverá iniciar a execução;
 - execução: inicia-se o movimento com a flexão dos braços até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra estendendo novamente os braços e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão);
- 1.3. O movimento só se completa com a total extensão dos braços;
- 1.4. A não extensão total dos braços e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance da candidata;
- 1.5. Não será permitido a candidata quando da realização do teste em barra fixa:
 - Tocar com o(s) pé(s) ao solo após o início das execuções;
 - Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
 - Apoiar o queixo na barra.
- 1.6. É permitido a candidata quando da realização do teste em barra fixa:
 - A flexão de perna(s) para evitar toque ao solo.
- 1.7. A candidata, para ser considerada apta, deve realizar no mínimo 2 (duas) repetições completas.

2. SEGUNDA PROVA – FLEXÃO ABDOMINAL

- 2.1. **Desempenho mínimo:** 30 (trinta) flexões, em 1 (um) minuto.
- 2.2. **Procedimento** - pernas flexionadas com apoio dos pés.
- 2.3. **Posição Inicial** – A candidata avaliada deverá estar deitada com as costas sobre uma superfície plana, mãos próximo à cabeça junto à orelha, pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés da candidata avaliada para apoiá-la.
- 2.4. **Execução** – O exercício completa-se com a flexão total do tronco, voltando à posição inicial;
- 2.5. A prova será cronometrada em 1(um) minuto. O início e o término serão comandados pelo avaliador.

3. TERCEIRA PROVA – CORRIDA DE 50 METROS

- 3.1. **Tempo Máximo:** Até 9" (nove segundos).

- 3.2. O local de realização desta prova, deve ser plano e reto, com demarcação da linha de saída e chegada, bem visíveis, e área de desaceleração após a linha de chegada, de pelo menos 30 metros;
- 3.3. O tempo da prova será cronometrado em segundos e centésimos de segundo, onde deverá ter um auxiliar na saída (sinalizando com uma bandeirola ou camiseta) e um cronometrista na linha de chegada;
- 3.4. A executante deverá ser orientada previamente, de que o cronometrista acionará o cronômetro através do sinal do auxiliar, que dará a saída, travando-o quando a candidata avaliada cruzar a linha de chegada;
- 3.5. A prova será feita individualmente;
- 3.6. Execução – A candidata avaliada se posicionará em pé, atrás da linha de saída, aguardará o seguinte comando do auxiliar: ATENÇÃO, JÁ!

4. QUARTA PROVA – CORRIDA DE 12 MINUTOS

- 4.1. **Desempenho mínimo:** 2.000m (dois mil metros), em 12 (doze) minutos.
- 4.2. Esta prova deve ser realizada em local plano, preferencialmente com demarcações de 50 em 50 metros para facilitar as anotações de metros percorridos pelos avaliados, num percurso onde os mesmos possam ser observados em todos os pontos;
- 4.3. O avaliador deverá orientar as executantes sobre a forma da marcação do tempo e a distância (metros) percorridos por cada avaliada, ou seja, será cronometrado 12 minutos, onde a avaliada deverá percorrer a maior distância possível e estar atenta para o tempo cronometrado, quando chegar nos 10 minutos cronometrados, o avaliador dará um silvo longo de apito, avisando-os de que faltam 02 minutos e quando terminar o tempo (os 12 minutos) este dará vários silvos breves, anotando em seguida o total de metros percorridos por cada avaliada;
- 4.4. Ao final dos 12 minutos, as avaliadas deverão interromper a corrida, movimentando-se no próprio local de chegada ou lateralmente, aguardando o seu anotador confirmar o total de metros percorridos;
- 4.5. A candidata poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- 4.6. O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa;
- 4.7. Não será permitido a candidata dar ou receber ajuda (*puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc*), abandonar a pista, parar ou retroceder, quando da execução do teste.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER **OBRIGATORIAMENTE** APRESENTADO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) senhor (a): _____
_____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de barra fixa, flexão abdominal, corrida de 50 metros e corrida de doze minutos, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

(data e local)

Assinatura/carimbo e CRM do Médico

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO IV**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. GLECEMIA JEJUM
3. EAS
4. TIPAGEM SANGUINEA
5. HBs AG
6. SOROLOGIA PARA CHAGAS
7. VDRL
8. ANT-HIV
9. ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO
10. RX DO TORAX COM LAUDO
11. EXAME ODONTOLÓGICO COMPLETO

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Presidente da Comissão do Concurso Público